



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL Nº 01/2025 – PPGENF/CCS/UFPI

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Doutorado (Quadriênio 2025/2028), circunscrita às seguintes normas:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Doutorado, vinculadas à Linha de Pesquisa: Linha 01. Processo de Cuidar em Saúde, área de concentração “Enfermagem no Contexto Social.

Poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro 2025.

### 1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. No caso de alunos bolsistas, o Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo máximo de 36 meses, conforme Regimento do PPGEnf/UFPI.

### 1.2 Da distribuição das vagas

As 05 (cinco) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis (ANEXO 1).

#### Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa: 05 vagas para Doutorado.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO				
	AC	PCD*	AF**	PCI***	Total
LINHA 1 – Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	02	01	01	01	05
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>05</b>

AC: Ampla Concorrência; \*fica reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência (Resolução Nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). \*\*fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas (Resolução Nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). \*\*\* fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) do Programa de Capacitação Interna (RESOLUÇÃO nº 236/2013 CEPEX UFPI).

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 serão destinadas: 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência; e 01 (uma) vaga para os candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 236/2013 será destinada 01 (uma) vaga para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 6) e pessoas com deficiência (ANEXO 5) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), aos candidatos(as) com deficiência e aos candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, as vagas retornarão para os candidatos da ampla concorrência.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo, a saber, e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com, a partir do dia 31/01/2025 até as 23:59 horas do dia 04/02/2025. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



"EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE DOUTORADO TURMA 2025". Acrescenta-se que não há pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, e enviar em um **ÚNICO E-MAIL**, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações (seguindo a ordem citada neste Edital); o **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 4); e o **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa. Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de Seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para: [seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com](mailto:seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com) e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital nº 01/2025" antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente no Edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição respeitando os prazos deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

## 2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

### 2.2.1 Candidatos ao Doutorado:

#### **ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):**

- a. Check list (ANEXO 2);
- b. Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- c. Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 3);
- d. Fotocópia do Diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado. Os candidatos que ainda cursam o Mestrado, poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro de 2025;
- e. Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou Mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f. Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores à data de publicação deste Edital; o Laudo médico deve ser em papel timbrado e constar o CRM do profissional;
- h. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 5);
- i. Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 6). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- j. Documento comprobatório, de no mínimo, 02 (dois) artigos. Sendo obrigatoriamente um artigo publicado e podendo o outro encontrar-se na condição de aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS, REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, no estrato A1, A2, A3, A4 ou até B1, referentes aos anos 2021, 2022, 2023 e até o dia 04 de fevereiro de 2025; para artigos na situação de aceito devem constar nome de todos os autores, título do periódico, ISSN e data do aceite e de forma clara.

#### **ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):**

- a. *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2021 até 04/02/2025;
- b. Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 4), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- c. Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 4 e em conformidade com a Resolução 658-2024 CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 4).



### **ARQUIVO 3 (Projeto):**

a. Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

### **3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA**

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 7) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 01/2025.

#### **3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)**

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

<b>Datas</b>	<b>Das inscrições e homologação</b>
31/01/2025 e 04/02/2025	Período de inscrição
05/02/2025	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
06/02/2025	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
07/02/2025	Resultado dos Recursos interpostos

#### **3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)**

<b>Datas</b>	<b>Análise do projeto de pesquisa</b>
08/02/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Será desclassificado o candidato que assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de Pesquisa;</li><li>- O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição, Linha de Pesquisa e nome de dois prováveis orientadores(as); introdução (contextualização do problema), objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia, cronograma e referências;</li><li>- Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, no formato PDF;</li><li>- Os candidatos ao Doutorado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 10 (dez) e no máximo, 12 (doze) laudas de elementos textuais;</li><li>- As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto;</li><li>- Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 14724:2011);</li><li>- Não incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.</li></ul>
10/02/2025	Divulgação do Resultado da Etapa II
10/02/2025	Interposição de recurso Etapa II
11/02/2025	Resultado dos recursos interpostos

##### **3.2.1 Critérios de avaliação da Etapa II:**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
01	Exequibilidade, justificativa e relevância do projeto para o avanço do conhecimento em relação área de Enfermagem.	2,0 pontos
02	Objeto de estudo e objetivos do estudo	0,5 pontos
03	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	2,5 pontos
04	Qualidade e adequação do método de investigação	2,5 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias e qualidade da redação	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema	0,3 pontos
08	Formatação, citações e referências conforme Normas da ABNT (NBR 15287:2011; NBR 10520:2023; NBR 6023:2018 – Versão corrigida 2 2020)	0,2 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10 pontos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI e membro externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

OBS: A avaliação do projeto de Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

### 3.3. Etapa III - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
11/02/2025	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
12/02/2025	Divulgação do resultado da Etapa III
13/02/2025	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
14/02/2025	Resultado do recurso interposto da Etapa III

#### 3.3.1 Critérios de avaliação do *Curriculum* Lattes (Etapa III)

Para o Doutorado seguirá os critérios do ANEXO 4, deste Edital, construído com base no Art. 26, §1º da resolução 658-2024 CEPEX/UFPI e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação, na Etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

### 3.4 Etapa IV - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória e será realizada de forma presencial no prédio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro: Ininga, Teresina-PI. Os candidatos que não comparecerem, serão eliminados do processo seletivo desse Edital.

Datas	Cronograma da Etapa IV
14/02/2025	Divulgação da data e horários das arguições
17/02/2025	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, para cada candidato(a), sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e o <i>Curriculum</i> lattes.
18/02/2025	Divulgação do resultado da Etapa IV
19/02/2025	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
20/02/2025	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

#### 3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora.	4,0 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10 pontos</b>

## 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações do Art. 34 da Resolução 658/2024 CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o de Doutorado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.



## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados e preenchimento das vagas do PPGEnf, será realizada a média aritmética das notas obtidas nas etapas eliminatórias (Etapa II - Projeto de Pesquisa e Etapa IV-Arguição Oral). A média resultante será somada com a nota obtida na etapa classificatória (Etapa III - Análise do currículo), conforme a expressão:

Expressão:  $RF = [(PP+AO)/2]+AC$

Onde:

- RF = Resultado final;
- PP = Nota obtida no projeto de pesquisa;
- AO = Nota obtida na arguição oral;
- AC = Nota obtida na avaliação do currículo.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);
- 3º - Nota obtida na arguição.

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

No curso de Doutorado, caso o número de candidatos aprovados para um(a) provável orientador(a) seja superior ao número de vagas ofertadas pelo Docente, o candidato será remanejado para outro orientador(a) respeitando os critérios do item 5.1.

Datas	Do resultado do processo seletivo
20/02/2025	Resultado da seleção
21/02/2025	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
24/02/2025	Resultado de recurso interposto
24/02/2025	Resultado final divulgado pela PRPG

### 5.1 DA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS PARA OS ORIENTADORES

A indicação dos orientandos por professor orientador respeitará os seguintes critérios:

- a) Conformidade entre a aptidão técnica do candidato, observada no seu currículo e no projeto de pesquisa, e a Linha de Pesquisa e/ou área de atuação dos professores orientadores indicados pelos(as) candidatos(as) no projeto de pesquisa;
- b) Ordem de classificação no Processo Seletivo até o limite de vagas possíveis do orientador;
- c) Distribuição equitativa entre os orientadores na Linha de Pesquisa;
- d) Equilíbrio de distribuição de orientandos por orientador credenciado perante o programa, para atender as exigências da CAPES sobre o número de orientações.

Candidatos classificados no processo seletivo que, considerando os critérios de **a a d**, ficarem sem alocação de orientador, serão contatados pelo PPGEnf para redirecionamento entre orientadores, na linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) concorreu.

## 6. DAS MATRÍCULAS

**6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL** – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2025/2026 (Mestrado) e quadriênio 2025/2028 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada presencialmente, de acordo com as datas previstas no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2025, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



### 6.1.1 Para o Doutorado

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- CPF, para brasileiros;
- certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- declaração de conhecimento do Art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES.

### 6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular - em disciplinas - realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme calendário da Pós-Graduação 2025, disponível em: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

### 7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2025, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- A lista dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada etapa será disponibilizada no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).
- As orientações de discentes do PPGEnf/UFPI são definidas em conformidade com os critérios adotados pelo Programa e aprovadas via Colegiado.
- Mudanças de Linha de Pesquisa entre os candidatos aprovados poderão ocorrer, a depender dos critérios adotados pelo PPGEnf/UFPI e aprovadas via Colegiado.
- Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no sítio <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilane de Lima Brito Magalhães  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social**

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS
		Doutorado
Dr. <sup>a</sup> Daniela Reis Joaquim de Freitas	Controle de infecções, com ênfase em educação em saúde no controle de doenças parasitárias	1
Dr. <sup>a</sup> Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Segurança do paciente e qualidade do cuidado em saúde.	1
Dr. Fernando Lopes e Silva Junior	Saúde mental. Epidemiologia e Saúde Coletiva das doenças crônicas não-transmissíveis.	1
Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira	Estudos sobre a formação em Enfermagem e sua identidade profissional; Inovação e tecnologia no ensino e no cuidado de Enfermagem clínico-cirúrgico ao adulto.	1
Dr. <sup>a</sup> Maria Zélia de Araújo Madeira	Enfermagem perioperatório, lesão perioperatória.	1
<b>Total</b>		<b>05</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2 - CHECKLIST DOUTORADO

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº	ITEM	ANEXADO
1.	Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição <i>online</i>	( ) Sim
2.	Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato	( ) Sim
3.	Fotocópia do Diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado. Os candidatos que ainda cursam o Mestrado, poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até março 2025	( ) Sim
4.	Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou Mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente	( ) Sim ( ) Não se aplica
5.	Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim
6.	Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores a data de publicação deste Edital; o Laudo médico deve ser em papel timbrado e constar o CRM do profissional	( ) Sim ( ) Não se aplica
7.	Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 5)	( ) Sim ( ) Não se aplica
8.	Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 6) - Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade	( ) Sim ( ) Não se aplica
9.	Documento comprobatório, de no mínimo, 02 (dois) artigos. Sendo obrigatoriamente um artigo publicado e podendo o outro encontrar-se na condição de aceite para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS, REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, no estrato A1, A2, A3, A4 ou até B1, referentes aos anos, 2021, 2022, 2023 e até o dia 04 de fevereiro de 2025; para artigos na situação de aceite devem constar nome de todos os autores, título do periódico, ISSN e data do aceite e de forma clara.	( ) Sim
10.	<i>Curriculum</i> cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2021 até 04/02/2025;	( ) Sim
11.	Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 4), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos por este Edital.	( ) Sim
12.	Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 4 e em conformidade com a Resolução 658/CEPEX/UFPI A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 4).	( ) Sim
13.	Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.	( ) Sim





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 3: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº SIGAA \_\_\_\_\_  
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

Ampla concorrência

Programa de Capacitação Interna

Candidatos com deficiência

Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo					
Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento		
CPF			Naturalidade		
RG			Órgão Expedidor	UF	
Estado Civil		Inscrição COREN			
Título de Eleitor		Certificado Reservista			
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				CEP	
Bairro			Cidade/Estado		
Telefones	Celular		Residência		
E-mail					
Instituição em que trabalha					
Tempo de trabalho na instituição				Telefone	

Teresina: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 4: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO DOUTORADO**  
Conforme art. 26, §1º da Resolução 658-2024 CEPEX

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Mestrado na área	10	10.0		
2.	Mestrado fora da área	8	8.0		
3.	Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	3.0		
4.	Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	2.0		
5.	Especialização em formato de Residência	4.0	4.0		
6.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
7.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
8.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1)	3.0	3.0		
9.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2)	1.0	1.0		
10.	Coordenação ou membro de Projeto de Pesquisa financiado (por ano) (aprovado em Edital por agência de fomento - informar número do Edital e processo)	1.0	1.0		
11.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
12.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
13.	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
14.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
15.	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
16.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	5.0		
17.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	7.0		
18.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	3.0		
19.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	4.0		
20.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	1.0		
21.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	1.0		
22.	Registros de <i>software</i> concedido	2.0	2.0		
23.	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	5.0		
24.	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	6.0		
25.	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
26.	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
27.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
28.	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
29.	Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
30.	Participação em Monitoria	0.25	1.0		
31.	Orientação de Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	1.0	4.0		
32.	Participação em Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	0.5	2.0		
33.	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
34.	Participação como bolsista de extensão (PIBEX) com ou sem bolsa	0.5	2.0		
35.	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
36.	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
37.	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
38.	Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
39.	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
40.	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPEX	2.0	8.0		
	<b>TOTAL GERAL</b>				

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato. \*Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. \*Serão consideradas somente atividades desenvolvidas referentes aos anos 2021, 2022, 2023 e até o dia 04 de fevereiro de 2025. \*Revista científica classificada pelo REFERÊNCIA/Quadrênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 5: DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 01/2025 para o curso de \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N° de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Município), (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 6: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_  
declaro-me:

(  ) Preto(a) (  ) Pardo(a) (  ) Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Município), (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

